

PEDIDO DE TITULAÇÃO DE UPF

Base legal: art. 2º do Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961

DOCUMENTAÇÃO	Consta (S/N)
Requerimento à Presidente da República	
Estatuto registrado em cartório e cópia autenticada (legalmente constituído no país).	
Inscrição no Cadastro Nacional de Contribuintes - CNPJ (personalidade jurídica).	
Atestado de funcionamento nos três últimos anos.	
Consta cláusula de não remuneração de diretoria, não distribuição de lucros, bônus e vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.	
Relatório quantitativo e qualitativo dos últimos três anos que promova educação, atividades de pesquisas científicas, culturais, artísticas ou filantrópicas.	
Comprovação ou declaração de idoneidade dos dirigentes.	
Declaração de que se obriga a publicar, anualmente, a demonstração da receitas e despesas realizadas no exercício anterior, caso seja contemplada com subvenção por parte da União.	

Concessão do Título de Utilidade Pública Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA PENÍNSULA DE MARAÚ - APEMA, associação fundada em 08 de agosto de 2011, sediada em Rua Getúlio Vargas, 399 – Centro – Marau / BA, CEP 45520-000, vem, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a concessão do título de Utilidade Pública Federal instituído pela Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, por se tratar de entidade dedicada à contribuir com o desenvolvimento da região, apoiando o desenvolvimento sustentável, a preservação do meio ambiente, maior qualidade na educação, saúde e segurança da sociedade, para o que apresenta a documentação anexa.

São Paulo, 25 de Junho de 2015.



Haroldo Maretti Cardia

Presidente